



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

Brute para sanção em apresentação

Sala das Sessões, em 26/01/2026

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 006 de

de 2026.

em reunião aos 23/01/2026
por 02 (02) votos.
Após transcrição, arquivado a 26/01/2026
Sala das Sessões, em 26/01/2026
Presidente da Câmara

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE DESPESAS DO CONVÊNIO 002/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

De autoria do chefe do Poder Executivo, a propositura em exame visa autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, através recursos do “Superavit Financeiro – Fonte 2.710.10”;

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, numa importância supra de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na rubrica a seguir identificada:

- 02 Executivo;
- 12 Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas;
- 03 Departamento de Estradas Vicinais;
- 26 Transporte;
- 782 Transporte Rodoviário;
- 710 Estradas Vicinais;

Projeto - 3.112- DESPESAS COM REPASSES DE 50% DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE CABO VERDE MG, PARA COOPERAÇÃO FINANCEIRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CABO VERDE DA ESTRADA DE ACESSO DE LIGAÇÃO ENTRE OS DOIS MUNICÍPIOS;

Conta Econômica - 4442.42.00 – Auxílios. – R\$ 350.000,00;
Fonte de Recursos – 2.710.10 – Transferências Especiais do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais causados pelo Rompimento da Barragem de Brumadinho.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos por Superávit Financeiro apurados no encerramento do Balanço Patrimonial em 31.12.2024.

ENVIADO CRISTO em 003/2026
de 26/01/2026
Sala das Sessões, em 26/01/2026

2ª Secretário



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

Art. 3º – Fica o poder executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no § 2º do Artigo 25 da Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.406 de 06 de novembro de 2024 (LOA) e suas alterações, no montante total do referido artigo 1º desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações;

Art. 5º - Fica autorizado a alteração da classificação da Dotação Orçamentária de acordo com o descrito no “**Art. 3º da Lei 1.427/2025 e da Cláusula do termo de Convênio 002/2025 firmado com o Município de Cabo Verde MG**”, passando a ser a classificação correta: 02.12.03.26.782.0710-3.112-4440.42.00-Fonte 2.710.10;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 23 de Janeiro de 2026.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

Justificativas do Projeto de Lei

“Abre Crédito Especial para dar cumprimento aos repasses conforme autoriza a Lei Municipal que menciona e dá outras providências”

Ilmo. Sr. Antonio Edgar de Ávila Ribeiro

DD Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Divisa Nova.

Submetemos à apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Estamos propondo a abertura de um novo crédito especial na dotação especificada, visando dar suporte orçamentário para o pagamento dos repasses ao Município de Cabo Verde para dar cumprimento ao termo de Convênio 002/2025 firmado com o intuito de Construção da Ponte Sobre o Rio Cabo na estrada vicinal de acesso entre os dois Municípios por ser limítrofe, construção esta em virtude do rompimento da antiga ponte;

Abertura de um novo crédito em virtude da classificação da conta econômica da Lei 1454/2025, estar incorreta sendo a conta econômica correta ser 4442.42.00 e não 4440.42.00, como esta na referida lei 1454/2025.

O objetivo do projeto é dar seguimento no atendimento ao termo de convênio firmado de cooperação financeira entre as partes para o devido fim de construção da referida ponte.

Solicitamos, portanto, que o presente projeto de lei seja aprovado, com o objetivo de fazer face às despesas com os repasses.

Divisa Nova, 23 de Janeiro de 2026

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal